

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Inhumas - GO uma via deste documento.



GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO

ADM. 2025 À 2028

05/02/25

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Itamar Júnior Flôres de Paula
Secretário Municipal de Gestão

“Declara inexigibilidade de licitação no processo referente a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil que visa atender o Município de Bom Jardim de Goiás – GO no exercício de 2025”.

Considerando que, nos presentes autos, o escritório **EB & FB CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, apresenta proposta para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil que visa atender o Município de Inhumas-GO no exercício de 2025, evidentemente mais vantajosa para o Município de Inhumas-GO.

Considerando apresentar-se, a mencionada proposta, como a mais adequada à satisfação dos serviços, não somente em face da capacidade técnica e do preço proposto, mas, também, pela confiabilidade atribuída ao profissional representante da proponente;

Considerando que o valor da contraprestação dos serviços acha-se compatível com o praticado, usualmente adotado por outros escritórios do ramo;

Considerando a previsibilidade legal da inviabilidade jurídica de competição inserta no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021;

Considerando o disposto no julgado nº 03/06 do Tribunal de Contas dos Municípios e o que dispõe a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto,

Considerando o currículo apresentado pelo representante da empresa, demonstrando a vasta experiência área de direito administrativo.

Considerando a análise do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE INUMAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:



Art. 1º. Fica declarada inexigível de licitação a contratação do escritório **EB & FB CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.664.342/0001-22, para a execução dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil que visa atender o Município de Inhumas – GO, que compreende:

1 – DO OBJETO:

- 1.1.** A contratada obrigar-se-á a prestar serviços de assessoria contábil a este Município nos seguintes moldes:
- 1.2.** Assessoria Contábil na concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação;
- 1.3.** Assessoria Contábil na emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante às normas do Conselho Federal de Contabilidade;
- 1.4.** Assessoria Contábil no registro da execução orçamentária;
- 1.5.** Assessoria Contábil na elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- 1.6.** Assessoria Contábil na elaboração de balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;
- 1.7.** Assessoria Contábil no registro de lançamentos contábeis;
- 1.8.** Assessoria Contábil na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional.
- 1.9.** Assessoria Contábil nas prestações de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos da legislação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
- 1.10.** Seguir as diretrizes técnicas da Contratante emanadas diretamente ou por intermédio de seus assessores, ao qual a Contratada se reportará nas questões controvertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese contábil que lhe for recomendada, predispondo-se ao debate teórico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo da prestação dos serviços de Assessoria Contábil ao Contratante, comprometendo-se a Contratante no acolhimento das explicações técnicas e fornecimento de documentação legal para a exímia prestação dos serviços.
- 1.11.** Assessoria Contábil na execução e acompanhamento dos serviços contábeis com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:



- 1.12. Atendimentos e visitas emergências, sempre que for solicitado;
- 1.13. Atendimentos de servidores da Contratante na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias
- 1.14. Respostas de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis como: e-mail, telefone e “on-line”.
- 1.15. Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios no Estado de Goiás.

No valor mensal de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil)**, que perfaz o valor total de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**., com vigência de 12 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária:

Descrição	Dotação Orçamentaria	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
Manut. da Secretaria de Finanças	01-04- 04.122.0054.2.019	3.3.90.35.00	0058.000	100.000	R\$ 480.000,00

Gabinete do Gestor do Executivo Municipal de Inhumas, Estado de Goiás,
em 02 de janeiro de 2025.


Mauricio Vargas Vieira

Gabinete do Gestor do Executivo Municipal de Inhumas/GO